



RO 09/2023  
RUB 17

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
<b>CNPJ:</b>	17.422.433/0001-38
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
<b>NOME FANTASIA:</b>	*****
<b>ENDEREÇO:</b>	LOGRADOURO: PC ALFREDO TEIXEIRA, NÚMERO: 1, CEP: 65.050-090, BAIRRO/DISTRITO: COHAB ANIL II.
DADOS DA COTAÇÃO	
<b>DISPOSIÇÃO:</b>	Aquisição De Material ( )      Prestação De Serviços ( X )
<b>VALIDADE MÍNIMA:</b>	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo.

DADOS DA COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos; Deverá possuir senha de acesso criptografada; Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado; As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado; A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc; O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts; A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros; Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos	MÊS	12	R\$ -	R\$ -



PROC 09/2003

RUBA

18

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

<p>posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;</p> <p>Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;</p> <p>Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;</p> <p>Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;</p> <p>Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;</p> <p>Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;</p> <p>Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;</p> <p>O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;</p> <p>Cálculo de licença-prêmio;</p> <p>Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;</p> <p>Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;</p> <p>Rescisão normal e complementar;</p> <p>Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;</p> <p>Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;</p> <p>Relação da previdência, IRRF e FGTS;</p> <p>Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com</p>				
---	--	--	--	--



PROC 09/2003  
RUB 4  
19

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

<p>opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;</p> <p>Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;</p> <p>Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;</p> <p>Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;</p> <p>Emissão de etiquetas personalizadas;</p> <p>Gerador de relatórios;</p> <p>Informe de rendimentos;</p> <p>Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;</p> <p>Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;</p> <p>Cálculo e controle de margem consignável;</p> <p>Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;</p> <p>Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;</p> <p>Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;</p> <p>Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.</p> <p><b>SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE</b></p> <p>Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;</p> <p>Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;</p> <p>Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;</p> <p>Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);</p>				
--	--	--	--	--



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

<p>Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;</p> <p>Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;</p> <p>Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);</p> <p>Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;</p> <p>Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;</p> <p>Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;</p> <p>Producir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;</p> <p>Analizar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;</p> <p>Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;</p> <p>Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decenal, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;</p> <p>Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;</p> <p>Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;</p> <p>Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;</p> <p>Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;</p> <p>Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias</p>			
---	--	--	--



PROC 09/2023

RUB. 1

21

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

MF/STN; Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta; Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO; Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano; Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior; Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas; Elaborar automaticamente o Diário e o Razão; Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil; Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor; Permitir integração com o setor de Pessoal para transição dos dados da folha de pagamento; Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis; Permitir integração com o setor de compras do município. <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b> Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível no ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento à Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.				
---	--	--	--	--



PROC 09/2023  
RUB 6  
22

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: [licitacaocmsb@gmail.com](mailto:licitacaocmsb@gmail.com), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 12 de Abril de 2023.

---

**ANA LUCIA RODRIGUES SILVA**  
Agente Administrativa



PROC 09/2023  
RUB.A  
23  
licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA GESTÃO DE CONTABILIDADE

1 mensagem

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>  
Para: Vitor Rolim <vitor@adtrinformatica.com.br>

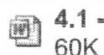
12 de abril de 2023 às 15:24

Boa Tarde, Prezado(a)

Segue, em anexo, solicitação de cotação de preços para prestação de serviço de Gestão de Contabilidade para Câmara Municipal de São Bento/MA

Atenciosamente,

Comissão de Licitação



4.1 - Solicitação de Cotação - Sistema - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.docx

60K



PROC 09/2023  
RUB /f  
24

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	12.243.468/0001-96
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	L. M. SANTOS CASTRO
<b>NOME FANTASIA:</b>	LM CONSULTORIA
<b>ENDEREÇO:</b>	LOGRADOURO: R 13 (UNIDADE 205), NÚMERO: 68, COMPLEMENTO: RUA 14, UNIDADE DUZENTOS E CINCO, CEP: 65.058-009, BAIRRO/DISTRITO: CIDADE OPERARIA.
<b>DADOS DA COTAÇÃO</b>	
<b>DISPOSIÇÃO:</b>	Aquisição De Material ( )      Prestação De Serviços ( X )
<b>VALIDADE MÍNIMA:</b>	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo.

<b>DADOS DA COTAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UND</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos; Deverá possuir senha de acesso criptografada; Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado; As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado; A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc; O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts; A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas,	MÊS	12	R\$ -	R\$ -



PRO C 09/2023  
RUB 25  
25

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

entre outros; Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência; Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite; Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho; Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro; Possuir declarações ao INSS CAT e PPP; Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98; Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP; O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário; Cálculo de licença-prêmio; Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado; Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.; Rescisão normal e complementar; Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais; Folha de pagamento e resumo completo para contabilização; Relação da previdência, IRRF e FGTS; Geração de arquivos conforme layout para SEFIP,				
--	--	--	--	--



R O C 09/2003  
R U B 16  
26

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

	<p>CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;</p> <p>Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;</p> <p>Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;</p> <p>Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;</p> <p>Emissão de etiquetas personalizadas;</p> <p>Gerador de relatórios;</p> <p>Informe de rendimentos;</p> <p>Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;</p> <p>Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;</p> <p>Cálculo e controle de margem consignável;</p> <p>Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;</p> <p>Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;</p> <p>Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;</p> <p>Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.</p> <p><b>SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE</b></p> <p>Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;</p> <p>Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;</p> <p>Producir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;</p> <p>Executar o processo completo de despesa,</p>				
--	--	--	--	--	--



PROC 09/2003

RUB 6

27

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

	<p>(Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);</p> <p>Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;</p> <p>Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;</p> <p>Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);</p> <p>Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;</p> <p>Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;</p> <p>Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;</p> <p>Producir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;</p> <p>Analizar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;</p> <p>Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;</p> <p>Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decenal, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;</p> <p>Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;</p> <p>Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;</p> <p>Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;</p> <p>Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;</p> <p>Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os</p>				
--	--	--	--	--	--



PROC 09/2013  
RUB 6  
28

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

<p>anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;</p> <p>Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;</p> <p>Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;</p> <p>Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;</p> <p>Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;</p> <p>Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;</p> <p>Elaborar automaticamente o Diário e o Razão;</p> <p>Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil;</p> <p>Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;</p> <p>Permitir integração com o setor de Pessoal para transição dos dados da folha de pagamento;</p> <p>Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis;</p> <p>Permitir integração com o setor de compras do município.</p> <p><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b></p> <p>Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência);</p> <p>Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível no ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011;</p> <p>O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício;</p> <p>Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais;</p> <p>Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.</p>				
---	--	--	--	--



PROC 09/2023  
RUB /  
29

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: [licitacaocmsb@gmail.com](mailto:licitacaocmsb@gmail.com), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 12 de Abril de 2023.

---

**ANA LUCIA RODRIGUES SILVA**  
Agente Administrativa



R O C 09/2023  
R U B 30

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA GESTÃO DE CONTABILIDADE

1 mensagem

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>  
Para: lmsantosconsultoria@yahoo.com

12 de abril de 2023 às 15:24

Boa Tarde, Prezado(a)

Segue, em anexo, solicitação de cotação de preços para prestação de serviço de Gestão de Contabilidade para Câmara Municipal de São Bento/MA

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

4.2 - Solicitação de Cotação - Sistema - L. M. SANTOS CASTRO.docx  
60K



R O C 09/2023  
R U B 6  
31

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	08.409.569/0001-17
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME
<b>NOME FANTASIA:</b>	JVR TECNOLOGIA GESTÃO DE ENSINO
<b>ENDEREÇO:</b>	Q.35, SALA 02, CONJUNTO SACI – TERESINA-PI
<b>DADOS DA COTAÇÃO</b>	
<b>DISPOSIÇÃO:</b>	Aquisição De Material ( )      Prestação De Serviços ( X )
<b>VALIDADE MÍNIMA:</b>	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo.

<b>DADOS DA COTAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UND</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	<b>SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL</b> O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos; Deverá possuir senha de acesso criptografada; Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado; As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado; A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc; O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts; A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros; Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de	MÊS	12	R\$ -	R\$ -



PRO C 09/2023  
RUB 6  
32

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência; Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite; Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho; Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro; Possuir declarações ao INSS CAT e PPP; Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98; Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP; O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário; Cálculo de licença-prêmio; Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado; Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.; Rescisão normal e complementar; Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais; Folha de pagamento e resumo completo para contabilização; Relação da previdência, IRRF e FGTS; Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo,			
--	--	--	--



PROC 09/2023  
RUB/AB  
33

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

<p>divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;</p> <p>Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;</p> <p>Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;</p> <p>Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;</p> <p>Emissão de etiquetas personalizadas;</p> <p>Gerador de relatórios;</p> <p>Informe de rendimentos;</p> <p>Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;</p> <p>Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;</p> <p>Cálculo e controle de margem consignável;</p> <p>Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;</p> <p>Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;</p> <p>Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;</p> <p>Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.</p> <p><b>SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE</b></p> <p>Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;</p> <p>Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;</p> <p>Producir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;</p> <p>Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);</p> <p>Atender às disposições da Lei Complementar 131</p>				
---	--	--	--	--



PRO C 09/2023

R U B / f

34

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

<p>e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;</p> <p>Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;</p> <p>Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);</p> <p>Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;</p> <p>Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;</p> <p>Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;</p> <p>Producir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;</p> <p>Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;</p> <p>Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;</p> <p>Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decenal, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;</p> <p>Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;</p> <p>Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;</p> <p>Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;</p> <p>Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;</p> <p>Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;</p>				
--	--	--	--	--



PROC 09/2023  
RUB A  
35

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta; Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO; Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano; Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior; Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas; Elaborar automaticamente o Diário e o Razão; Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil; Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor; Permitir integração com o setor de Pessoal para transição dos dados da folha de pagamento; Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis; Permitir integração com o setor de compras do município. <b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b> Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível no ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento à Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.			
--	--	--	--



PROC 09/2023  
RUB: 1  
36

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: [licitacaocmsb@gmail.com](mailto:licitacaocmsb@gmail.com), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 12 de Abril de 2023.

---

**ANA LUCIA RODRIGUES SILVA**  
Agente Administrativa

PROC 09/2023

RUBEX

37

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA GESTÃO DE CONTABILIDADE

1 mensagem

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>  
Para: jvr.solucoes.tecnologia@gmail.com

12 de abril de 2023 às 15:24

Boa Tarde, Prezado(a)

Segue, em anexo, solicitação de cotação de preços para prestação de serviço de Gestão de Contabilidade para Câmara Municipal de São Bento/MA

Atenciosamente,

Comissão de Licitação



4.3 - Solicitação de Cotação - Sistema - JVR.docx

60K



# ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390  
Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão  
CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

PRO C 09/2023  
RUB 6  
38

## COTAÇÃO DE PREÇO

A  
Câmara Municipal de São Bento – MA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

**NOME FANTASIA:** ADTR INFORMÁTICA;

**CNPJ:** 17.422.433/0001-38;

**ENDEREÇO:** Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390, São Luis, Maranhão;

**TELEFONE:** (98) 3244-0554.

### 2 - COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
01	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	12	MÊS	R\$ 450,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	12	MÊS	R\$ 250,00
03	PORTAL DA TRANSPARENCIA	12	MÊS	R\$ 200,00

**TOTAL MENSAL:** R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

**TOTAL GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

**Validade da Proposta:** 90 Dias (Noventa Dias).

**SÃO LUIS (MA) em, 13 de abril de 2023.**

ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMATICA LTDA  
CNPJ. 17.422.433/0001-38

**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**



licitação cmsb &lt;licitacaocmsb@gmail.com&gt;

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA GESTÃO DE CONTABILIDADE

Vitor Rolim <vitor@adtrinformatica.com.br>  
Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

13 de abril de 2023 às 14:19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROC 09/2023

RUB.L

39



site:adtrinformatica.com.br

Att,  
Vitor Rolim  
**SUPERVISOR COMERCIAL**  
**Tel: (98) 3244-0454 / (98) 98179-0032**  
**Email: vitor@adtrinformatica.com.br**

*Transformando informação em poder*

CM SÃO BENTO - COTAÇÃO DE PREÇO0001.pdf  
325K

### COTAÇÃO DE PREÇO

À SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

#### 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Pública acompanhado de assistência e suporte técnico.

#### 2 - COTAÇÃO DE PREÇOS:

Nº	Especificação	Qtd (Mês)	R\$ Valor (Mensal)	R\$ Valor (Total)
01	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
02	SISTEMA INTEGRADO DA CONTABILIDADE	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
03	PORTAL DA TRANSPARECIA	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais)**

**3 - PRAZO DE VALIDADE: 90 (Noventa) Dias.**

Teresina-PI em, 13 de abril de 2023

J&R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 20.767.413/0001-03

**ROBERT DE SOUSA VELOSO**  
**J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

**J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 20.767.413/0001-03**

**QUADRA 35 CASA 18/A SALA 02 CONUNTO SACI - TERESINA - PI**



licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA GESTÃO DE CONTABILIDADE

---

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA <jvr.solucoes.tecnologia@gmail.com>  
Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

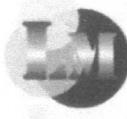
13 de abril de 2023 às 16:01

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

CM SÃO BENTO - COTAÇÃO DE PREÇO0002.pdf  
308K

PROC 09/2023  
RUB. 1  
41



PRO C 09/2023  
RUB  
42

## Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

À Câmara Municipal de São Bento - MA

### COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de **Locação de Softwares**.

**Das Atividades:** serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)
01	SISTEMA DE PESSOAL	12	R\$ 600,00
02	SISTEMA DE CONTABILIDADE	12	R\$ 350,00
03	PORTAL DA TRANSPARENCIA	12	R\$ 300,00
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)</b>	

Validade da proposta de 90 (Noventa) dias.

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

São Luís – MA em, 17 de abril de 2023.

**LM Consultoria**

L.M. SANTOS CASTRO

CNPJ 12.243.468/0001-96

Léo Merciny Santos Castro



licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA GESTÃO DE CONTABILIDADE

**LM Consultoria** <lmsantosconsultoria@yahoo.com>

17 de abril de 2023 às 08:40

Responder a: LM Consultoria <lmsantosconsultoria@yahoo.com>

Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

PROC 09/2023

RUB 0

43

LM Consultoria

Tel: (98) 99142-6443/98423-6272/98877-8350

Email: lmsantosconsultoria@yahoo.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CM SÃO BENTO - COTAÇÃO.pdf

305K



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO MARANHÃO  
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**MAPA DE APURAÇÃO**

ITEM	SERVIÇO	Quant. Mês	COTAÇÃO DE PREÇOS					
			ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 17.422.433/0001-38	LM CONSULTORIA CNPJ: 12.243.468/0001-96	J&R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ: 20.767.413/0001-03	MÉDIA DAS PROPOSTAS		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Software para gestão de contabilidade pública, gestão integrada de pessoal e Portal da Transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento, conforme especificações deste Termo de Referência.	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
								R\$ 13.200,00

PARECER: Conforme quadro comparativo, observa-se que o valor médio global (12 meses) das propostas de mercado é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) valor este que será usado para média de contratação em procedimento licitatório.

ROG 09/2023  
RUB 51  
44

São Bento/MA, 17 de abril de 2023

*Ana Lucia Rodrigues Silva*  
**ANA LUCIA RODRIGUES SILVA**  
Agente Administrativa

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA



PROC 09/2023  
RUB 56  
US

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
SETOR ADMINISTRATIVO**

**DESPACHO**

Referência: Processo 09/2023

Ao Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Após realizada a apuração da estimativa de mercado, estipulada no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), contudo a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ:17.422.433/0001-38**, foi a empresa que ofertou menor valor 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), demonstrando vantajosidade econômica para esta Casa Legislativa, por fim, encaminhamos o processo administrativo para que seja tomada as devidas providências legais para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de **Software para gestão de contabilidade pública, gestão integrada de pessoal e Portal da Transparência** para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento, conforme especificações do Termo de Referência.

São Bento – MA, 17 de abril de 2023.

*Ana Lúcia Rodrigues Silva*  
**ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA**  
Agente Administrativa